

sociedade, instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente equipamentos e veículos automóveis, incluindo por contratos *leasing* e ALD, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

17 de Novembro de 2004. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Ramalheiro Martins Serra*.  
2005593451

#### OLIVEIRA DO HOSPITAL

##### ZITA AUGUSTA BOUÇA COSTA, SOCIEDADE UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital. Matrícula n.º 745/990126; identificação de pessoa colectiva n.º 504369776.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos relativos à prestação de contas do ano de exercício de 2003.

Está conforme o original.

31 de Agosto de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Teresa de Nazaré da Costa Póvoas Aguiar Dias*.  
2008725316

#### PENELA

##### CEQ — COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE QUEIJO DO RABAÇAL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Penela. Matrícula n.º 48/910208; identificação de pessoa colectiva n.º 502497173; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 01/20041014.

Certifico que a sociedade supra-referida foi dissolvida e liquidada, sendo a respectiva ficha cancelada.

4 de Novembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Dina Fernanda de Jesus Rafael*.  
2001795742

##### JOSÉ FERNANDES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Penela. Matrícula n.º 18/870907; identificação de pessoa colectiva n.º 501869921; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 01/20040907.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Pela inscrição n.º 07 — Aumento de capital social de € 5000 para € 20 000 e alteração parcial de pacto, no artigo 3.º, o qual passa a ter a seguinte redacção:

###### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de vinte mil euros e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de dezasseis mil euros pertencente ao sócio Madail Mendes, uma no valor nominal de dois mil euros, do sócio José Fernandes; e uma outra de dois mil euros, pertencente à sócia Marina Fernandes Filipe.

26 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Dina Fernanda de Jesus Rafael*.  
2001795718

#### ÉVORA

#### ESTREMOZ

##### FLORDAVIDA — ACTIVIDADES TURÍSTICAS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Monte das Oliveiras, freguesia da Glória, concelho de Estremoz

Capital social: € 5000

Conservatória do Registo Comercial de Estremoz. Matrícula n.º 00834/291205; identificação de pessoa colectiva n.º 507549155; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 01/291205.

Certifico que John Ryan, solteiro, maior, residente no Monte Velho das Cancelas, freguesia da Glória, Estremoz e Kristine Maria Verbinnen, solteira, maior, residente no Monte Velho das Cancelas, freguesia da Glória, Estremoz, constituíram a sociedade em epígrafe, a qual se rege pelo contrato do teor seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma FLORDAVIDA — Actividades Turísticas, L.<sup>da</sup>, e tem sede no Monte das Oliveiras, freguesia de Glória, concelho de Estremoz, podendo esta ser transferida para qualquer local do concelho ou concelhos limítrofes, por simples deliberação da gerência.

2.º

O objecto social é o turismo em espaço rural, empreendimentos e animação turística, organização e promoção de eventos, hotelaria, apoio ao turismo, actividades desportivas, comercialização de artesanato e artigos decorativos, comercialização de marroquinaria e artigos de viagem, comercialização de livros, jornais e artigos de papelaria, restauração, *catering*, formação profissional, fotografia, comercialização de produtos alimentares e bebidas, comércio a retalho de têxteis, vestuário e acessórios.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente à soma de duas quotas iguais, com o valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada, pertencendo uma à sócia Kristine Maria Verbinnen e outra ao sócio Jonh Ryan.

4.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de quem for designado por deliberação majoritária também em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a intervenção de um gerente.

5.º

As cossões e divisões de quotas entre sócios são livres, porém quando a favor de estranhos ficam dependentes do consentimento da sociedade.

6.º

Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e actos semelhantes.

7.º

Podem ser exigidas aos sócios, por deliberação unânime da assembleia geral, prestações suplementares de capital até ao montante correspondente a cinquenta vezes o capital social.

8.º

Os resultados apurados em cada exercício serão aplicados conforme for deliberado pela assembleia geral, que aprove o respectivo balanço.

Conferida, está conforme.

29 de Dezembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Fernanda Banha Charcas Prates*.  
2009096398

#### MOURÃO

##### SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUEIJEIRINHA DE BAIXO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Mourão. Matrícula n.º 00081; identificação de pessoa colectiva n.º 507366700; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 01/051230.

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2005, lavrada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A do Cartório Notarial da Azambuja, a cargo da notária Ana Margarida Jacob Moreira, foi constituída por Rita Esquível Vacas de Carvalho Castelo Pombas, casada com Vasco Alexandre Ventura de Andrade Castelo Pombas, sob o regime da comunhão de adquiridos; Vasco Alexandre Ventura de Andrade Castelo Pombas, casado com Rita Esquível Vacas